



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº **460** /2024.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa que cria o Programa Especial de Teletrabalho para Trabalhadoras Lactantes.

JUSTIFICATIVA

O teletrabalho tem se mostrado uma modalidade eficiente e flexível, especialmente diante das transformações no mundo do trabalho. Nesse prisma, é imperativo reconhecer as necessidades específicas das trabalhadoras lactantes, garantindo condições adequadas para a conciliação entre o exercício profissional e as demandas da maternidade. A criação do Programa Especial de Teletrabalho para Trabalhadoras Lactantes no Estado da Paraíba visa endereçar essas demandas, promovendo equidade, saúde materna e eficiência no ambiente de trabalho.

O período de amamentação é crucial para a saúde do bebê e o bem-estar da mãe. O teletrabalho oferece a oportunidade de conciliar as responsabilidades profissionais com o cuidado necessário durante esse período delicado. Ao possibilitar que as trabalhadoras lactantes exerçam suas funções remotamente, reduz-se o estresse e as dificuldades associadas ao deslocamento frequente, promovendo, assim, um ambiente propício à amamentação e ao cuidado com o recém-nascido.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 11 de março de 2024.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual